



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

PUBLICAÇÃO Nº 585, DE 22 DE Dezembro DE 2020.

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

() Afixado no Quadro de Avisos

De 22/12/2020 a 21/01/21

Responsável

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR no montante de **R\$473.700,00 (quatrocentos setenta e três mil, e setecentos reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	FICHA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020401		ENSINO INFANTIL	
123650010 2.043		Manutenção do Ensino Infantil	
319011	119	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	146.500,00
319013	120	Obrigações Patronais	5.100,00
020403		ENSINO FUNDAMENTAL	
123610009 2.037		Manutenção do Ensino Fundamental	
319011	169	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	261.000,00
319013	170	Obrigações Patronais	61.100,00
		TOTAL	473.700,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desses CREDITOS SUPLEMENTARES:

I - os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, no montante de **R\$222.451,53 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) – DR 201**

II – os provenientes da ANULAÇÃO das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
---------	-------	---------------	-------



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

0202		S. M. ADMINISTRAÇÃO	
288460000 0.040		Auxílio a APAE	
445042	534	Auxílios	70.500,00
020620000 0.033		Manutenção dos Precatórios Judiciais	
319091	9	Sentenças Judiciais	160.748,47
0211		S. M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
206060037 0.004		Transferências a EMATER – MG	
333041		Contribuições	20.000,00
		TOTAL	251.248,47

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 02 de Dezembro de 2020.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal